

Rio de Janeiro, 16 de Outubro de 2023.

Nome do manifestante: Nivaldo Pacheco

EMENTA: SOLICITAÇÃO DO NÚMERO DE CARGOS VAGOS DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO E DO NÚMERO TOTAL DE CARGOS DA CARREIRA, E O NÚMERO DE CARGOS NA ESPECIALIDADE DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS. PEDIDO DEFERIDO.

Prezado Sr. Nivaldo Pacheco,

Em atenção à manifestação em referência, cadastrada no Sistema Informatizado da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, foi constituído Documento para atendimento ao seu pedido de acesso à informação, formulado com base na Lei Federal nº 12.527/2011, a seguir transcrito:

Prezados,

Solicito informação referente a:

1. Quantitativo numérico do total de cargos de Auditor de Controle Externo
2. Quantitativo de cargos vagos de Auditor de controle externo (ACE)

3. Quantitativo de cargos vagos de ACE por área (Controle Externo, Ciências Contábeis etc.)

Submetido o pedido de acesso à informação ao setor especializado, em obediência ao disposto no artigo 12, da Resolução 275/13, foi apresentada a seguinte resposta:

1. Quantitativo numérico do total de cargos de Auditor de Controle Externo

De acordo com o a Lei Estadual 4.787 de 26 de junho de 2006, o quantitativo de vagas do Cargo de Analista – Área de Controle Externo da Carreira de Analista de Controle Externo está fixado em 943 (novecentos e quarenta e três).

2. Quantitativo de cargos vagos de Auditor de controle externo (ACE)

Na presente data, 10 de outubro de 2023, há 615 (seiscentos e quinze) cargos vagos de Analista de Controle Externo – Área Controle Externo.

3. Quantitativo de cargos vagos de ACE por área (Controle Externo, Ciências Contábeis etc.)

Com a aprovação da Resolução TCE-RJ 249/2006 de 12 de dezembro de 2006, as especialidades do cargo de Analista de Controle Externo foram regulamentadas, porém sem a especificação de quantificação de cada especialidade dentro do total fixado para a Carreira/Cargo, não havendo portando número de cargos específicos por especialidade, variando a ocupação – por Concurso de acordo com a necessidade de momento.

Informamos que pedido de acesso à informação, elogios, dúvidas e reclamações devem ser encaminhadas **PREFERENCIALMENTE NA PÁGINA DA OUVIDORIA DO TCE-RJ**, por meio do formulário a ser preenchido, através do seguinte link: <https://tcerj.omb.com.br/ouvidoria/externo/cadastro.do>

Tratando-se de Pedido de acesso à informação dentro do formulário selecione o **CANAL** “Lei de Acesso à Informação”. Além disso, havendo o indeferimento do pedido, haverá a possibilidade de recurso nos termos do artigo 13, da Resolução nº 275/13.

Por fim, sugerimos que seja consultada a página da Ouvidoria do TCE-RJ na internet, objetivando acessar os livros digitais e Guia da Ouvidoria, para que se possa conhecer melhor o assunto.

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro agradece o seu contato.

Atenciosamente,
Ouvidoria do TCE-RJ